

Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 148/91

Súmula:- Altera a tabela de níveis e referências do quadro do Magistério Municipal constante na Lei Municipal nº 133/91 de 28.06.1991.

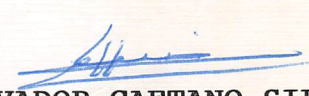
O Prefeito do Município.

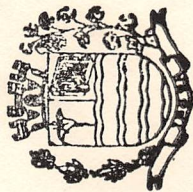
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a tabela de níveis e referências do quadro do Magistério Municipal constante na Lei Municipal nº.133/91 de 28 de junho de 1991, que passa a vigor na forma do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do anexo, à data de 01 de setembro de 1991.

Paço Municipal, aos nove de outubro de hum mil, novecentos e noventa e um(09.10.1991).


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE NÍVEIS E REFERÊNCIAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº.148/91

ÁREA DE ATUAÇÃO:-- PRÉ-ESCOLAR À 8ª SERIE DO PRIMEIRO GRAU

CLASSES / HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	N Í V E I S															
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1)- Professor Normalista ou habilitação em cursos relacionados com o magistério.....	09	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39
2)- Professor com habilitação superior relacionado com o magistério - LICENCIATURA CURTA.....	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
3)- Professor com habilitação superior específica (pedagogia) - LICENCIATURA CURTA.....	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
4)- Professor com habilitação superior relacionada com o magistério - LICENCIATURA PLENA.....	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51
5)- Professor com habilitação superior específica (pedagogia)- LICENCIATURA PLENA.....	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54

Paço Municipal, aos 09 de outubro de 1991.

SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito em Exercício